



36566736



08016.022889/2023-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS SENAPPEN, E A EMPRESA BARCELO EVENTOS LTDA CNPJ: 19.086.382/0001-46.</p> <p>PROCESSO Nº 08016.022889/2023-13</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor Executivo da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **LUIS OTAVIO GOUVEIA**, nomeado pela Portaria MJSP nº 462 de 24/04/2024, publicada no D.O.U. nº 79, de 24/04/2024, Seção 2, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BARCELO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0001-46, sediada na Q SCRN 708/709, Bloco A, entrada 13, sala 201- CEP 70.741-710, Brasília DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.022889/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 53/2024 (28687590), decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 53/2024 por um período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2026 a 22/08/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 1.957.038,18 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil trinta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme Contrato nº 53/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Gestora: 200326

Fonte de Recursos: 1121000149

Plano de Trabalho: 172339

Elemento de Despesas: 339039

Plano Interno: DP99ON901CC

Nota de Empenho: 2026NE000447 (36697485)

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção a **5% do valor total do contrato**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**LUIS OTÁVIO GOUVEIA**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS - SENAPPEN

**CONTRATANTE**

**DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**

BARCELO EVENTOS LTDA

**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Silva Nunes Machado Figueiredo**, Usuário Externo, em 20/08/2026, às 11:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Gouveia**, Diretor(a)-Executivo(a) da Secretaria Nacional de Políticas Penais, em 20/08/2026, às 15:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36566736** e o código CRC **3AA7B418**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.